

abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo n.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4343/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Jorge Martinez Marcos — autorizada a sua contratação como assistente convidada a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4344/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciada Maria Cristina Fidalgo Sequeira — autorizada a sua contratação como assistente convidada a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4345/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Novembro de 2004:

Doutora Ana Mafalda Loureiro Fonseca — autorizada a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30%, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Novembro de 2004.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações dadas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, publica-se a seguir o parecer que fundamenta este convite:

Parecer

Ana Mafalda Loureiro Fonseca terminou a licenciatura em Bioquímica na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1996, tendo obtido a classificação final de 14 valores. Concluiu o seu doutoramento em 2003, na Universidade do Porto, com a tese intitulada «Eritrócitos como moduladores da activação e sobrevivência de linfócitos T», tendo obtido a classificação máxima.

Desde o último ano da sua licenciatura que tem estado envolvida em projectos de investigação na área de Imunologia, nomeadamente no Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto. No seu percurso científico obteve a concessão de uma bolsa de doutoramento, bem como uma bolsa de pós-doutoramento, ambas no âmbito da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Dos seus trabalhos resultaram cinco publicações em revistas internacionais e várias comunicações orais em *posters* em reuniões internacionais e nacionais. Desde Março de 2004 está a desenvolver os trabalhos experimentais a nível do referido pós-doutoramento na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, bem como a coordenar a componente laboratorial do Núcleo de Investigação em Imunologia, no qual tem feito um trabalho exemplar.

Em face do atrás descrito e perante o desejo em colaborar com a Faculdade de Ciências da Saúde em termos de docência, somos do parecer que a Doutora Ana Mafalda Loureiro Fonseca reúne as condições científicas, pedagógicas e profissionais para ser contratada como professora auxiliar convidada a 30% pela Universidade da Beira Interior a partir de 2 de Novembro de 2004.

29 de Setembro de 2004. — *Júlio Feroso Garcia* — *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4346/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Outubro de 2004:

Licenciada Carla Sofia Pais Fonseca — autorizada a sua contratação como assistente convidada a tempo parcial (20%), além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo n.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4347/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Dezembro de 2004:

Mestra Carla Alexandra Barbosa Pereira, assistente estagiária em regime de substituição além do quadro de pessoal docente desta Universidade — autorizada a sua contratação como assistente além do mesmo quadro, por conveniência urgente de serviço a partir de 17 de Novembro de 2004, continuando em regime de substituição do mestre João Dionísio Monteiro, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP III, e do n.º 7 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 4348/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 18/2005, de 5 de Janeiro, aprovada a criação do programa de doutoramento em Gestão de Empresas, que se rege pelos seguintes termos:

Programa de doutoramento em Gestão de Empresas

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere o grau de doutor em Gestão, no âmbito do seu programa de doutoramento em Gestão de Empresas.

Artigo 2.º

Organização do programa

O programa especializado conducente ao grau de doutor em Gestão, doravante designado apenas por programa, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Área científica

A área científica do programa é a de Gestão.

Artigo 4.º

Áreas de especialização

O programa de doutoramento em Gestão de Empresas oferece as seguintes áreas de especialização:

Contabilidade;
Estratégia;
Finanças;
Gestão e Pessoas;
Gestão das Operações;
Marketing.

O conselho científico da Faculdade de Economia definirá, em cada ano, as áreas de especialização que serão abertas, sob parecer da coordenação do programa.

Caberá ao doutorando escolher a área em que pretende desenvolver a sua investigação.

Para este efeito, deverá procurar um orientador científico que aceite supervisionar o seu trabalho.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular é a que consta em anexo e faz parte integrante deste despacho.

2 — O programa terá a duração de três anos, incluída a frequência de unidades curriculares e a elaboração e defesa da tese. Porém, de acordo com o Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Coimbra, aquele prazo pode prolongar-se até ao máximo de 10 semestres.

3 — O acesso à elaboração da tese, que permitirá a obtenção do grau de doutor em Gestão, depende da obtenção de 60 ECTS, onde se inclui a aprovação de um projecto de tese por um júri nomeado para o efeito.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

1 — Serão admitidos à candidatura ao programa:

- Os licenciados em Gestão e Economia com a classificação final de 16 valores;
- Os titulares do grau de mestre ou equivalente nas áreas de Gestão e Economia;
- Os assistentes que tenham sido aprovados em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica nas áreas de Gestão e Economia.

2 — O conselho científico, sob parecer da coordenação do programa, poderá admitir à candidatura ao programa mestres e assistentes de áreas diferentes das referidas no número anterior, desde que o seu currículo revele uma adequada preparação de base.

3 — A título excepcional, o conselho científico poderá, ainda, admitir à candidatura à matrícula no programa candidatos detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste capacidade para a sua frequência.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no programa serão seleccionados pelo conselho científico, sob proposta da coordenação do programa, tendo em consideração os seguintes elementos:

- Curriculum científico, académico e profissional;
- Apresentação de uma memória justificativa em que o candidato explicita as razões de candidatura ao programa;
- Conhecimento da língua inglesa, a aferir por prova especificamente organizada para o efeito ou mediante a apresentação de diploma que certifique este requisito, conferido por uma instituição devidamente reconhecida;
- Entrevista.

2 — O conselho científico, sob proposta da coordenação do programa, poderá determinar para cada candidato a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de unidades curriculares oferecidas pela Faculdade, como condição prévia para matrícula no programa.

3 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no programa está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá o número de vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior, assim como a candidatos provenientes de países estrangeiros de língua oficial portuguesa.

Artigo 9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o artigo 8.º do presente despacho.

Artigo 10.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição nas unidades curriculares que integram o programa, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura e programa de mestrado, naquilo que não contrariem o disposto no presente despacho e a natureza do programa.

Artigo 11.º

Regime de avaliação

1 — A classificação das unidades curriculares será expressa em *Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*.

2 — A admissão à preparação da tese de doutoramento rege-se pelo disposto no n.º 3 do artigo 5.º

Artigo 12.º

Orientação

A orientação da tese rege-se pelas «Regras para aceitação de candidatos à obtenção do grau de doutor pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra», adoptadas pelo conselho científico da Faculdade de Economia.

Artigo 13.º

Classificação final

A classificação final do programa, após defesa da tese, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Coimbra, será expressa com os termos de *Aprovado com distinção e louvor, Aprovado com distinção e Reprovado*.

Artigo 14.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

As condições referentes à dispensa de todas as provas que não sejam a defesa da tese final de doutoramento para obtenção do grau de doutor na área e especialidade do programa são as previstas no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento dos Doutoramentos da Universidade de Coimbra.

Artigo 15.º

Diploma pela frequência do programa

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído o diploma de estudos pós-graduados em Gestão pela frequência com aprovação na parte curricular do programa.

Artigo 16.º

Disposição final

Em tudo quanto não previsto expressamente no presente despacho, valem as regras adoptadas pelo Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Coimbra, pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em matéria de doutoramento e pela lei geral.

9 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular**1.º ano (parte lectiva)**

Disciplinas	ECTS
Introdução à Metodologia da Investigação	4
Novos Desenvolvimentos em Gestão I	6
Estatística	6
Seminário	6
Análise de Dados	8
Novos Desenvolvimentos em Gestão II	6
Opção 1	4
Opção 2	4
Projecto de Tese	16
Total	60

2.º ano

Investigação — 60 ECTS.

3.º ano

Investigação — 60 ECTS.

Número de vagas

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra fixará anualmente, sob proposta da coordenação do programa de doutoramento em Gestão de Empresas, o número de vagas a admitir.

Para o ano lectivo de 2005-2006 fixam-se as seguintes vagas:

- Alunos ordinários — 15 vagas;
- Alunos provenientes dos países estrangeiros de língua oficial portuguesa — 2 vagas.

Propinas

Propina — € 1500/ano.

Departamento Académico

Aviso n.º 2043/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 11 do corrente mês de Fevereiro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Organização e Gestão de Empresas, na especialidade de Investigação Operacional, requeridas pelo licenciado Carlos Manuel Gomes da Silva os seguintes elementos:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 17 de Julho de 2003).

Vogais:

- Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto Oliveira, professor associado com agregação da Universidade do Minho.
- Doutor Jorge Manuel Pinho de Sousa, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Rui Matos Figueira, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 4349/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Joaquim José Pinto da Silva, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do quadro desta Escola, ficando automaticamente exonerado do lugar a partir da data de aceitação do novo lugar.

11 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria**

Edital (extracto) n.º 383/2005 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia da Universidade

de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

9 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Edital (extracto) n.º 384/2005 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 1.º grupo, Ciências Químicas e Físico-Químicas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com experiência pedagógica e científica em Química Farmacêutica e Toxicológica, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

9 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Edital (extracto) n.º 385/2005 (2.ª série). — Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de professor associado, 2.º grupo (Ciências Biológicas), da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta reitoria e naquela Faculdade.

9 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 2044/2005 (2.ª série). — Por despachos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados:

Ano de 2003:

- António Joaquim Martins Costa — 4 dias.
- Cândida Assunção Mesquita Santos — 30 dias.
- Emília Silva Cruz — 2 dias.
- Gracinda Conceição S. Ferreira — 19 dias.
- Joaquim Dias Luís — 7 dias.
- José Manuel Amorim Glória — 5 dias.
- Maria do Carmo Costa Rodrigues — 4 dias.
- Maria Céu Portela Ferro — 4 dias.
- Maria Fátima Francisca Manuel Oliveira — 8 dias.
- Maria Fernanda Rodrigues Marques — 30 dias.
- Maria Isabel Jesus Soares Matias Grilo — 30 dias.
- Maria Ivone Filipe Moita — 25 dias.
- Maria Lurdes Cardoso A. Robalo — 5 dias.
- Maria Gertrudes C. Soares — 3 dias.
- Maria Natalina Jesus Oliveira — 12 dias.
- Maria Piedade Reves — 19 dias.
- Maria Rosa Costa Ferreira Loureiro — 10 dias.
- Vítor Manuel Nascimento Clemente Meco — 19 dias.
- Zaida Jesus Silva Botelho — 4 dias.

Ano de 2004:

- Amélia Jesus Gomes Vieira Fernandes — 18 dias.
- António Carlos Marques Gilberto — 4 dias.
- Arminda Cardoso Farinha Fernandes — 30 dias.
- Dilar Costa Pepe — 23 dias.
- Edite Carvalho Dias Moreira — 5 dias.
- Eloísa Isabel Cruz Pina Almeida — 2 dias.
- Emília Silva Cruz — 5 dias.
- Fernando David Nunes Lopes — 14 dias.
- José Carlos Jesus Matos — 4 dias.
- Maria Emília Tavares — 5 dias.
- Luíza Maria Graça Oliveira Baptista — 13 dias.
- Maria Adelaide Jesus Martinho — 30 dias.
- Maria dos Anjos Santos Almeida — 12 dias.
- Maria Augusta Freire Azevedo — 9 dias.
- Maria Carmo Rodrigues — 5 dias.
- Maria Conceição Silva Borralho — 8 dias.
- Maria Helena Campos Correia — 8 dias.
- Maria Isabel Carvalho — 11 dias.
- Maria Lucinda Lopes Almeida — 30 dias.
- Maria Lurdes Simões Cura Pinheiro — 30 dias.